



T.A. N.º 044/2023

CT. N.º 164/2019 (SEI n.º 19.16.2256.0014779/2019-35)

CT. SIAD N.º 9235127

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PROJAN ENGENHARIA LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício, **Eliane Maria Gonçalves Falcão**.

**CONTRATADA: Projan Engenharia Ltda.- EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.638.898/0001- 60, com sede na Rua José de Alencar, n.º 254, bairro Calafate, CEP: 30.411-550, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada Contratada, neste ato representada por **Felipe Soares Mansur**, CPF n.º 076.115.166-47, RG n.º MG 10778932 - SSP/MG e **Paulo Fernandes de Oliveira**, CPF n.º 583.606.976-04, RG n.º 3347492 – SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 47/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “contratação de Empresa Especializada em Instalação de Linhas de Vida e de Pontos de Ancoragem envolvendo Projeto, Execução, Inspeção e Manutenção de Linhas de Vida, de Pontos de Ancoragem, de Escadas de Acesso Seguro bem como de Passarelas de Circulação em Locais Altos das Sedes Próprias do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”:

- a) a prorrogação da vigência e do prazo de execução;
- b) o reajuste do valor dos serviços;
- c) o acréscimo sobre valor global inicial atualizado do contrato;
- d) a retificação da cláusula segunda e do Anexo Único do Sexto Termo Aditivo n.º 030/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação da vigência e da execução**

Prorrogam-se os prazos de vigência de execução do Contrato inicial por mais 20 (vinte) meses, a partir de **08/05/2023 até 07/01/2025**, inclusive, sendo:

- 1 - Para o item "Projeto e Execução", nos termos do art. 57, §1º, IV, da Lei n.º 8666/93;
- 2 - Para o item "Inspeção e Manutenção", nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos itens contratados**

Os valores dos serviços passam a ser aqueles descrito no Anexo I deste Instrumento, a partir de **25/11/2022**, devido ao reajuste aplicado pelo índice IPCA/IBGE de 6,4700%, conforme cláusula décima segunda do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do acréscimo**

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 17,66% relativo a projetos e execução e 19,08% relativos a inspeção e manutenção, sobre o valor global inicial atualizado do contrato, em virtude da inclusão de endereços, Conforme descrito no Anexo II deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Retificação**

Em função do constante no Memorando DIOR 4556104, retificam-se a cláusula segunda e o Anexo Único do Sexto Termo Aditivo n.º 030/2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**"CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo e da supressão**

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescenta-se 7,34% relativo a projetos e execução e 5,92% relativos a inspeção e manutenção, sobre o valor global inicial atualizado do contrato e suprime-se 7,16% relativo a projetos e execução e 6,70% relativos a inspeção e manutenção, sobre o valor global atualizado do contrato, em virtude da inclusão e exclusão de endereços, constantes do Anexo Único deste instrumento."

(...)

#### "ANEXO ÚNICO

SUPRESSÃO e ACRÉSCIMO - CONTRATO 164/2019					
SOLICITAÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	PROJETO E EXECUÇÃO	INSPENSÃO E MANUTENÇÃO	TOTAL
<b>VALOR GLOBAL ATUALIZADO</b>			<b>3.031.678,96</b>	<b>698.359,95</b>	<b>3.730.038,91</b>
SUPRESSÃO	Belo Horizonte	Rua Tamóios, nº 831, Bairro Centro	131.772,93	28.419,55	160.192,48
	Sete Lagoas	Rua José Duarte Paiva, nº 271, Bairro Santa Luzia	85.228,00	18.381,19	103.609,19
	<b>TOTAL</b>		<b>217.000,93</b>	<b>46.800,74</b>	<b>263.801,67</b>
ACRÉSCIMO	Belo Horizonte	Antigo Prédio do Banco BMG (Nova Sede Própria)	222.447,70	41.353,97	263.801,67

IMPACTO SOLICITAÇÃO	%	
Acréscimo	7,34%	5,92%
Supressão	7,16%	6,70%

"

#### CLÁUSULA SEXTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência (período de 08/05/2023 até 07/01/2025) e do reajuste (período de 25/11/22 a 07/01/2025), o valor global estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 1.971.600,57** (um milhão, novecentos e setenta e um mil, e seiscentos reais e cinquenta e sete centavos) que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.99 – Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

**Subcláusula única** – Em virtude das alterações descritas acima, o valor global atualizado do Contrato passa a ser de R\$5.401.435,57 (cinco milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Da garantia de execução contratual

Em virtude do valor global atualizado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no importe de R\$270.071,78 (duzentos e setenta mil e setenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme cláusula décima terceira do instrumento inicial.

**Subcláusula única** - A Contratada deverá adequar a validade do seguro-garantia à nova vigência contratual, em razão da prorrogação contratual.

#### CLÁUSULA OITAVA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA NONA – Da publicação

Este Termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### ANEXO I

#### REAJUSTE

Contrato no. 164/2019						
Dados Contratuais		Valor Atual		IPCA – Nov/21 Out/22	Valores Após Reajuste	
Item	Objeto	mensal	Anual		Mensal	Anual
8520	INSPECAO DE LINHAS DE VIDA	45.592,55	547.110,80	6,4700%	48.542,39	582.508,68
8520	MANUTENCAO DE LINHAS DE VIDA	12.604,10	151.249,20		13.419,59	161.035,08
<b>Total</b>		<b>58.196,65</b>	<b>698.359,80</b>		<b>61.961,98</b>	<b>743.543,76</b>

## ANEXO II

## ACRÉSCIMO

ACRÉSCIMO - CONTRATO 164/2019				
LOCAL	ENDEREÇO	PROJETO E EXECUÇÃO	INSPENSÃO E MANUTENÇÃO	TOTAL
VALOR GLOBAL ATUALIZADO		3.227.828,59	743.543,84	3.971.372,42
Barbacena	Rua Doutor José Vilella Costa Pinto, nº 45, Bairro das Mansões	323.725,19	80.567,58	404.292,77
Uberaba	Rua Coronel Antônio Rios, nº 951, Bairro Santa Marta	246.309,33	61.300,59	307.609,92
TOTAL ACRÉSCIMO		570.034,52	141.868,17	711.902,69

IMPACTO SOLICITAÇÃO	%	
Acréscimo	17,66%	19,08%
Supressão	-	-
IMPACTO ACUMULADO	%	
Acréscimo	25,00%	25,00%
Supressão	7,16%	6,70%

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO**  
**Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício**  
**CONTRATANTE**

**FELIPE SOARES MANSUR**  
**Projan Engenharia Ltda.- EPP**  
**CONTRATADA**

**PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
**Projan Engenharia Ltda.- EPP**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO EM EXERCICIO**, em 05/05/2023, às 12:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 13:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SOARES MANSUR, Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 17:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 08/05/2023, às 13:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUZA MENDES, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 08/05/2023, às 13:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5104917** e o código CRC **067089DF**.